



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos trinta dias do mês de setembro de 2019, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo (PROAD) nº 2985. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira, pela Diretora de Secretaria, Andressa Trierweiler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 17.11.1986

Data da última correição realizada: 30.10.2018

Data de Implantação do PJe: 13.06.2014

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 30.09.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
André Vasconcellos Vieira	Juiz do Trabalho Titular	14.12.2016
Thiago Boldt de Souza	Juiz do Trabalho Substituto lotado – Em regime compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Thiago Boldt de Souza	Juiz Substituto lotado desde 18.07.2016 – Há 3 anos, 2 meses e 13 dias*
2	André Vasconcellos Vieira	Juiz Titular desde 14.12.2016 – Há 2 anos, 9 meses e 17 dias*



3	Caroline Bitencourt Colombo	- Atuação no dia 20/02/2018 em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária.
---	------------------------------------	--

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)	
Juiz Titular	André Vasconcellos Vieira	LTS	20.02.2018 a 20.02.2018	1 dias
		Férias	18.06.2018 a 17.07.2018	30 dias
		Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias
		Férias	13.06.2019 a 12.07.2019	30 dias
Juiz Substituto lotado	Thiago Boldt de Souza	Férias	16.05.2018 a 14.06.2018	30 dias
		Férias	25.10.2018 a 23.11.2018	30 dias
		Férias	16.05.2019 a 14.06.2019	30 dias
		Férias	26.09.2019 a 30.09.2019* (data da correição)	5 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

* Período total de afastamento do Juiz Substituto lotado Thiago Boldt de Souza, em virtude de férias: desde 26.09.2019 até 25.10.2019 (30 dias).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Andressa Trierweiler	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	08.01.2018
-	Rossano Aires da Costa	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19.07.2017
2	Renata da Rosa Souza Ritta	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23.05.2018
3	Rodrigo Pfutz	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	11.04.2005
4	Fábio Leyes Rodrigues	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	13.01.2017
5	Wiliam Jones Soares de Souza	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	03.11.1999
6	Carolina Lerner	TJAA	Assistente (FC02)	14.07.2009
7	Ana Lúcia Schneider	AJAJ	-	23.05.1994
8	Dalmo Rodrigues da Silva	TJAA	-	31.05.2007
9	Ana Stela Pachiega	TJAA	-	25.06.2007
10	Janete Bernardes	TJAA	-	25.05.2015
11	Regina Pandolfo	TJAA	-	10.07.2008

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Barbara de Oliveira Frank	09.01.2017	14.01.2018	1 ano e 6 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Gabinete (FC05)
2	Luciane Buosi Benides	06.11.2017	31.05.2018	6 meses e 26 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria
3	Rodrigo Quindere Moura Teixeira	12.06.2017	31.07.2018	1 ano, 1 mês e 20 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Ana Lúcia Schneider	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Rodrigo Pftuz	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Dalmo Rodrigues da Silva	LPF - Doença em pessoa da família	7	7
Ana Stela Pachiega	LTS - Tratamento de Saúde	2	3
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	
Regina Pandolfo	LTS - Tratamento de Saúde	12	15
	LTS - Tratamento de Saúde (Odonto)	3	
Carolina Lerner	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5	8
	LPF - Doença em pessoa da família	2	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Janete Bernardes	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	2
Fábio Leyes Rodrigues	LTS - Tratamento de Saúde	9	9
	DSAN - Doação de sangue	1	1
Andressa Trierweiler	LG - Gestante	120	182
	LG - Gestante Prorrogação	60	
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Renata da Rosa Souza Ritta	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	6	6

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 11/09/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.09.2018 a 31.08.2019).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Leonardo Oliveira Pimmel	Direito	28.05.2018 - 27.11.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 11/09/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

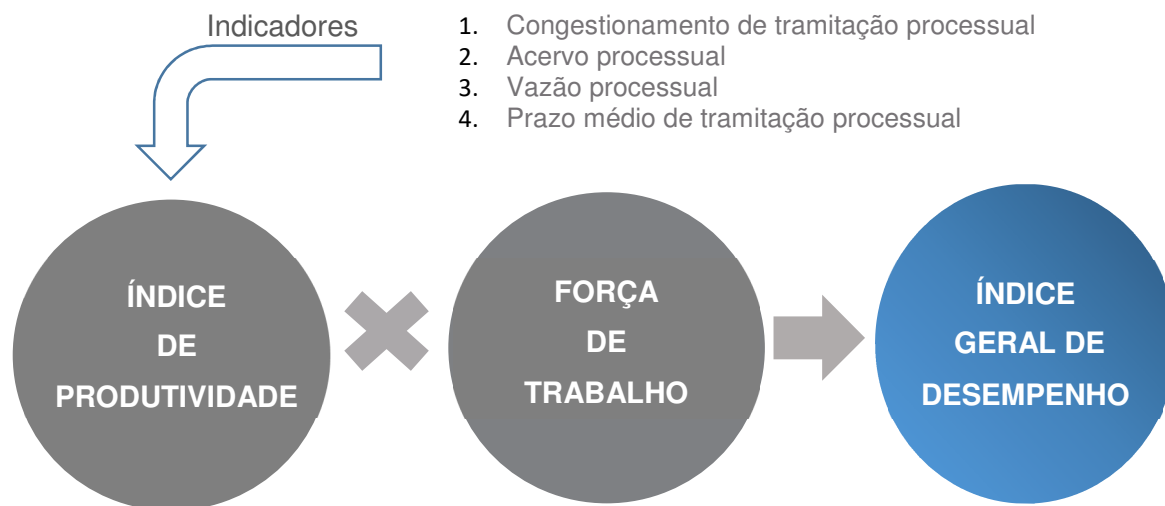


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	1.242	1.237	859	1.112,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à vazão processual, à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução – e, por conseguinte, apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Indicadores														
	Peso		Congestionamento			Acervo		Vazão			Idade/Prazo Médio			Índice de Produtividade	
	2	1	1	3	1	1	1	2	2	2	2	1	1	1	2
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa			
1	Posto de São Sebastião do Caiá	0,17	0,11	0,71	0,13	0,70	0,20	0,10	0,41	0,34	62%	0,21			
2	Carazinho	0,26	0,20	0,63	0,22	0,45	0,34	0,08	0,71	0,57	77%	0,32			
2	6ª Caxias do Sul	0,41	0,09	0,65	0,14	0,66	0,42	0,19	0,23	0,27	87%	0,32			
4	1ª Erechim	0,31	0,28	0,67	0,19	0,68	0,48	0,07	0,42	0,42	81%	0,33			
5	Farroupilha	0,24	0,33	0,76	0,21	0,65	0,41	0,07	0,80	0,50	73%	0,34			
5	1ª Uruguaiana	0,15	0,21	0,71	0,27	0,43	0,16	0,02	0,68	0,71	88%	0,34			
7	Montenegro	0,23	0,11	0,68	0,16	0,64	0,40	0,10	0,71	0,54	84%	0,35			
8	2ª Passo Fundo	0,20	0,17	0,74	0,23	0,63	0,22	0,11	0,59	0,56	89%	0,36			
8	3ª Passo Fundo	0,19	0,18	0,68	0,23	0,55	0,24	0,16	0,35	0,80	96%	0,36			
10	Frederico Westphalen	0,23	0,12	0,65	0,15	0,63	0,28	0,27	0,69	0,48	88%	0,37			
11	1ª Gramado	0,13	0,33	0,84	0,23	0,79	0,23	0,01	0,85	0,68	82%	0,39			
11	Santo Angelo	0,15	0,20	0,73	0,31	0,59	0,29	0,07	0,73	0,67	90%	0,39			
11	2ª Santa Cruz do Sul	0,23	0,35	0,67	0,25	0,54	0,27	0,17	0,57	0,58	95%	0,39			
14	Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,42	0,91	0,43	0,16	0,72	0,67	72%	0,40			
14	4ª Passo Fundo	0,23	0,19	0,77	0,23	0,62	0,32	0,09	0,38	0,82	97%	0,40			
14	2ª Gramado	0,17	0,27	0,80	0,21	0,86	0,34	0,31	0,60	0,50	86%	0,40			
17	4ª São Leopoldo	0,20	0,35	0,79	0,25	0,68	0,31	0,10	0,44	0,71	95%	0,41			
17	3ª Taquara	0,20	0,20	0,82	0,22	0,65	0,30	0,09	0,69	0,64	91%	0,41			
17	2ª Lajeado	0,28	0,23	0,76	0,19	0,63	0,77	0,11	0,45	0,45	88%	0,41			
17	1ª Cachoeirinha	0,35	0,22	0,60	0,24	0,50	0,55	0,27	0,62	0,49	90%	0,41			
21	Cruz Alta	0,42	0,30	0,62	0,29	0,59	0,61	0,14	0,68	0,51	87%	0,42			
21	1ª Passo Fundo	0,28	0,20	0,74	0,24	0,59	0,46	0,17	0,60	0,54	93%	0,42			
21	1ª Santa Cruz do Sul	0,26	0,17	0,66	0,26	0,52	0,55	0,12	0,72	0,62	91%	0,42			
21	1ª Lajeado	0,28	0,20	0,79	0,17	0,68	0,64	0,18	0,70	0,48	84%	0,42			
25	3ª Gravataí	0,39	0,29	0,85	0,39	0,78	0,75	0,41	0,37	0,50	76%	0,43			
25	3ª São Leopoldo	0,15	0,14	0,78	0,20	0,72	0,14	0,05	0,79	0,58	102%	0,43			
25	2ª Uruguaiana	0,19	0,21	0,84	0,36	0,50	0,18	0,05	0,70	0,71	98%	0,43			
25	1ª Gravataí	0,45	0,43	0,65	0,30	0,51	0,71	0,30	0,59	0,50	83%	0,43			

1.001 - 1.500
processos por ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	29	3ª Pelotas	0,17	0,14	0,81	0,34	0,72	0,19	0,02	0,94	0,84	0,47	93%	0,44	
	29	2ª Cachoeirinha	0,41	0,29	0,79	0,37	0,57	0,74	0,21	0,73	0,56	0,55	80%	0,44	
	29	Posto de Capão da Canoa	0,30	0,36	0,84	0,27	0,51	0,51	0,32	0,83	0,69	0,55	80%	0,44	
	29	1ª Rio Grande	0,33	0,27	0,72	0,28	0,81	0,39	0,25	0,67	0,59	0,49	90%	0,44	
	29	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,08	0,63	0,26	0,62	0,53	0,36	0,82	0,55	0,51	87%	0,44	
	29	São Jerônimo	0,47	0,15	0,84	0,59	0,59	0,46	0,38	0,38	0,45	0,51	87%	0,44	
	35	1ª Taquara	0,32	0,26	0,80	0,25	0,64	0,50	0,29	0,59	0,60	0,50	89%	0,45	
	35	4ª Pelotas	0,19	0,30	0,74	0,26	0,68	0,18	0,05	0,73	0,58	0,42	107%	0,45	
	35	4ª Taquara	0,28	0,20	0,80	0,23	0,68	0,30	0,28	0,41	0,63	0,45	100%	0,45	
	38	2ª Gravataí	0,46	0,25	0,80	0,36	0,73	0,95	0,09	0,69	0,58	0,58	80%	0,46	
	39	4ª Rio Grande	0,44	0,21	0,80	0,36	1,00	0,53	0,24	0,43	0,65	0,53	89%	0,47	
	39	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,31	0,78	0,24	0,58	0,23	0,12	0,73	0,85	0,46	103%	0,47	
	41	3ª Rio Grande	0,41	0,26	0,84	0,38	0,91	0,40	0,53	0,43	0,62	0,55	87%	0,48	
	41	5ª Novo Hamburgo	0,18	0,21	0,80	0,25	0,57	0,38	0,15	0,87	0,85	0,49	98%	0,48	
	43	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,34	0,82	0,32	0,54	0,43	0,36	0,60	0,87	0,52	94%	0,49	
1.001 - 1.500 processos por ano	43	1ª Sapiranga	0,39	0,22	0,81	0,23	0,80	0,48	0,17	0,89	0,73	0,55	89%	0,49	
	45	2ª Sapiranga	0,34	0,25	0,86	0,23	0,86	0,37	0,34	0,86	0,70	0,56	89%	0,50	
	45	4ª Gravataí	0,54	0,23	0,75	0,37	0,78	0,86	0,86	0,31	0,35	0,48	91%	0,50	
	45	2ª Pelotas	0,29	0,10	0,81	0,35	0,73	0,34	0,01	0,67	0,86	0,47	107%	0,50	
	48	2ª Bagé	0,37	0,32	0,82	0,38	0,75	0,50	0,25	0,25	0,63	0,57	96%	0,51	
	49	2ª Rio Grande	0,33	0,18	0,81	0,34	0,95	0,52	0,52	0,47	0,69	0,60	0,57	91%	0,52
	50	2ª Taquara	0,24	0,31	0,82	0,23	0,66	0,56	0,24	0,24	0,67	0,60	0,51	105%	0,54
	50	1ª Novo Hamburgo	0,30	0,42	0,83	0,41	0,44	0,87	0,87	0,37	0,70	0,92	0,61	89%	0,54
	52	3ª Sapiranga	0,33	0,31	0,72	0,31	0,54	0,38	0,38	0,48	0,89	0,74	0,55	100%	0,55
	53	1ª Pelotas	0,23	0,28	0,80	0,49	0,58	0,58	0,33	0,08	1,00	0,93	0,53	107%	0,57
	53	2ª São Leopoldo	0,33	0,18	0,81	0,31	0,65	0,44	0,44	0,35	0,77	0,57	0,53	108%	0,57
	53	Alvorada	0,51	0,41	0,86	0,39	0,79	0,79	0,76	1,00	0,64	0,53	0,70	82%	0,57
	56	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,49	0,76	0,31	0,61	0,61	1,00	0,31	0,69	0,78	0,62	93%	0,58
	57	1ª Bagé	0,44	0,22	0,86	0,41	0,79	0,79	0,55	0,27	0,62	0,62	0,56	105%	0,59
	58	1ª São Leopoldo	0,42	0,17	0,78	0,35	0,74	0,44	0,44	0,73	0,95	0,67	0,62	96%	0,60
		59	2ª Santa Maria	0,42	0,32	0,69	0,45	0,54	0,70	0,42	0,75	0,71	0,58	123%	0,71
		59	1ª Santa Maria	0,43	0,27	0,68	0,48	0,52	0,66	0,53	0,83	0,70	0,59	121%	0,71
		61	18ª Porto Alegre	0,26	0,43	0,91	1,00	0,60	0,77	0,17	0,89	1,00	0,66	136%	0,90
	Média		0,32	0,26	0,78	0,30	0,64	0,54	0,24	0,68	0,65	0,52	92%	0,57	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

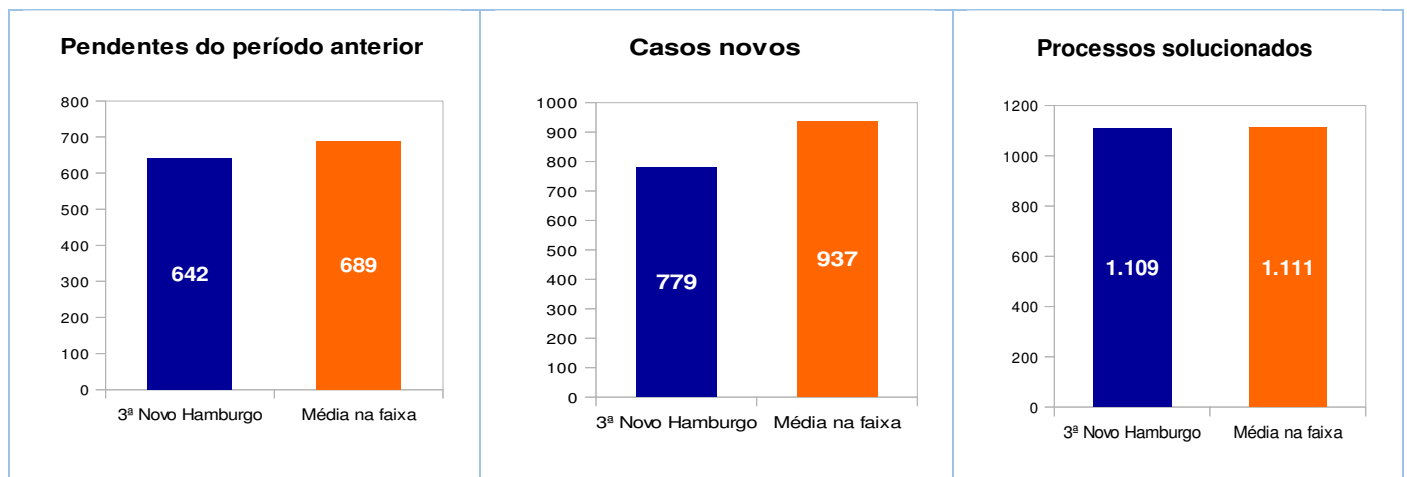
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,32	16º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1109}{642 + 779 + 5} \right) \Rightarrow 0,22$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

		3ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	642	688,51	-6,75%	
B	Casos novos	779	936,67	-16,83%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	5,69	-12,10%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.426	1.630,87	-12,56%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	570	532,89	6,96%	
F	Processos conciliados – conhecimento	430	454,18	-5,32%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.000	987,07	1,31%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	109	124,36	-12,35%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.109	1.111,43	-0,22%	■
	PRODUTIVIDADE (I / D)	77,77%	68,15%	14,12%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,22	0,32	-30,21%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 642 processos, valor 6,75% inferior à média da respectiva faixa (688,51), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.109) foi similar à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.111,43); dessa forma, constata-se que foi em razão tanto do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto ao também reduzido número de casos novos no período analisado que a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 42,36% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
André Vasconcellos Vieira (J1)	2	317	281	65	88
Thiago Boldt de Souza (J2)	0	176	149	44	9

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular proferiu duas sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 0,63% das sentenças prolatadas por ele nesse período, ao passo que o Juiz Substituto compartilhado com a 4ª Vara não prolatou quaisquer sentenças líquidas no período analisado. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média superior a sete conversões mensais pelo Juiz Titular no período de 01/09/2018 a 31/08/2019 – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional no período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que 70 destas 88 conversões correspondem a processos redistribuídos por esta Corregedoria, em razão da concessão de auxílio temporário ao Juiz, e que na análise por amostragem realizada nas demais conversões não foram detectados quaisquer indícios de irregularidades – a título de exemplo, apontam-se os processos nº 0021103-95.2017.5.04.0304, o qual foi convertido em diligência em 04/10/2018 a fim de se aguardar o prazo de manifestação das partes, que ainda não havia decorrido quando da conclusão para prolação de sentença, e nº 0020493-96.2018.5.04.0303, o qual foi convertido em diligência em 05/10/2018 para homologação de acordo celebrado entre as partes. Por sua vez, o Juiz Substituto apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado, e, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (46,37%). Além disso, convém destacar que no período de 31/08/2018 a 31/08/2019 houve uma redução de 72 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/08/2018	31/08/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	93	92	-1,08%
Aguardando encerramento da instrução	332	166	-50,00%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	74	29	-60,81%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	143	71	-50,35%
TOTAL	642	358	-44,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



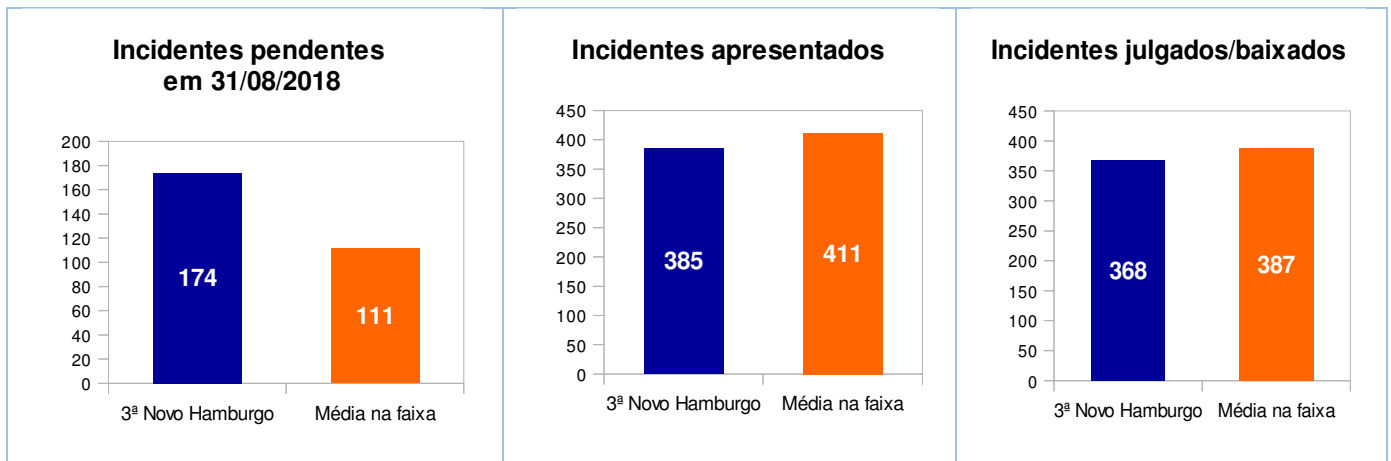
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,26	53º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{368}{174 + 385} \right) \Rightarrow 0,34$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		3ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/08/2018	174	111,28	56,36%	
B	Incidentes apresentados	385	411,44	-6,43%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	559	522,72	6,94%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	368	387,05	-4,92%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		65,83%	74,05%	-11,09%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,34	0,26	31,64%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

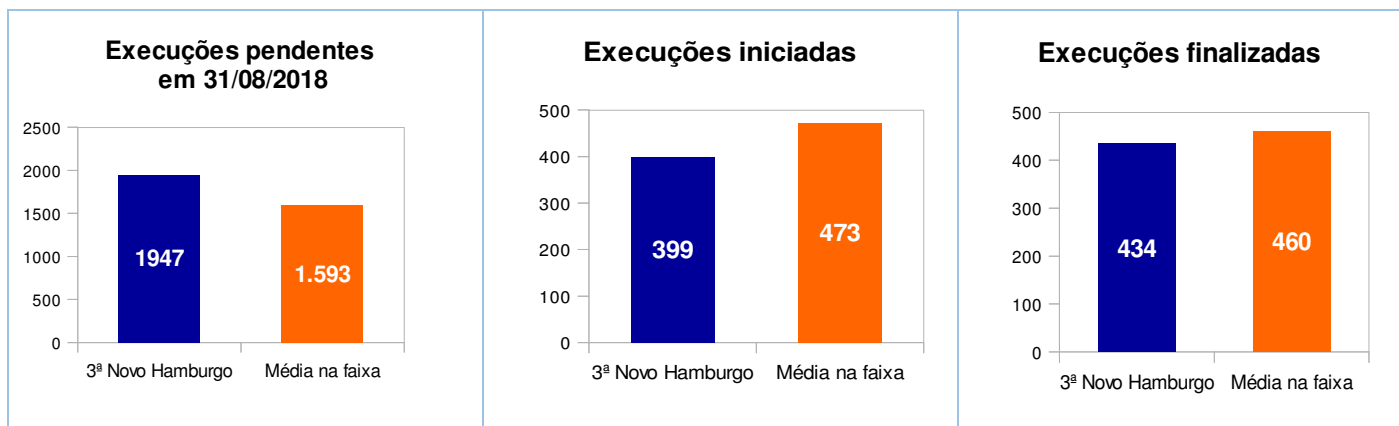
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,78	46º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{434}{1.947 + 399} \right) \Rightarrow 0,82$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

		3ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	705	600,75	17,35%	
B	Execuções tramitando em 31/08/2018	1.242	992,11	25,19%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	1.947	1.592,87	22,23%	▼
D	Execuções iniciadas	399	473,03	-15,65%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.346	2.065,90	13,56%	▼
F	Execuções Finalizadas	434	460,36	-5,73%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		18,50%	22,28%	-16,98%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,82	0,78	4,87%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 18,50% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,28%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (1.947) era 22,23% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (434) foi inferior em 5,73% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o tanto elevado estoque de processos pendentes de finalização do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,30	40º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

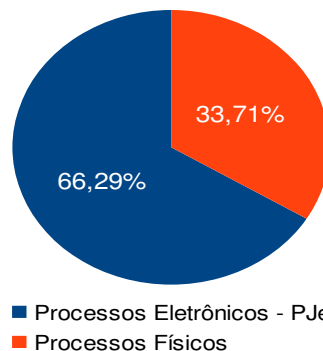
Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução → 482 + 150 + 1.945 + 22 → 2.599

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	2.599	→	0,32
Maior acervo na faixa de movimentação		8.203		

Acervo da Unidade em 31/08/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – PJe	1.426	48,13%	1.723	66,29%
Processos Físicos	1.537	51,87%	876	33,71%
Total	2.963	100,00%	2.599	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve tanto uma elevação do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 1.426 para 1.723, quanto uma queda do estoque de processos físicos, o qual recuou de 1.537 para 876. Dessa forma, em 31/08/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 33,71% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	835	482	-42,28%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	146	150	2,74%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.947	1.945	-0,10%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	35	22	-37,14%
Total	2.963	2.599	-12,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/09/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 12,28%, passando de 2.963 para 2.599 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 31/08/2019 ainda era superior em 4,33% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.491,02 processos), resultando no 22º maior acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,64	10º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

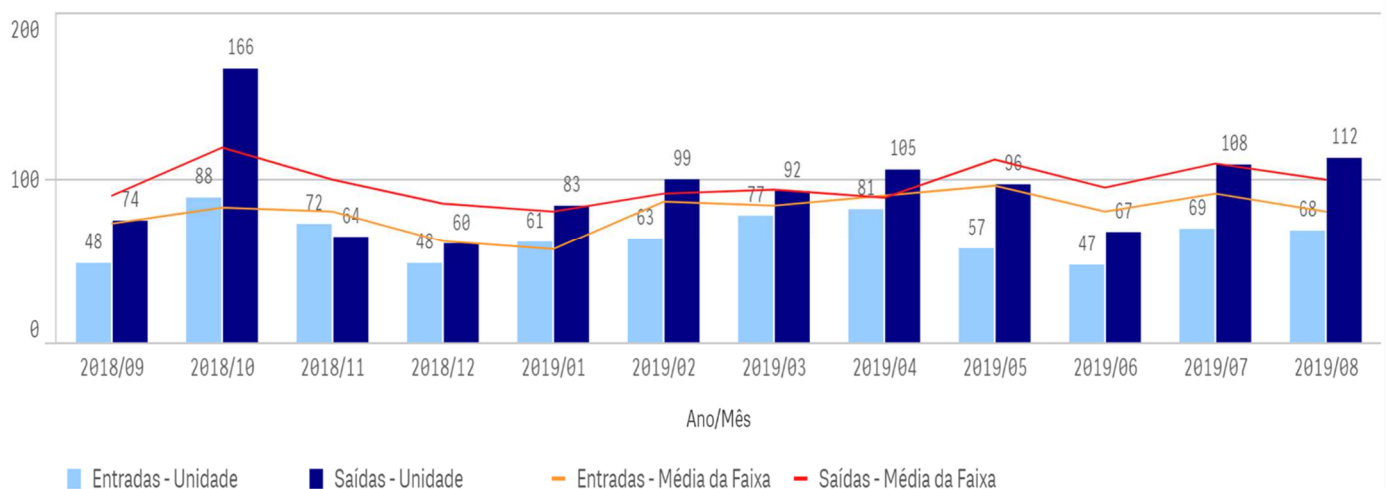
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{806}{1.126} \Rightarrow 0,72$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,72}{1,33} \Rightarrow 0,54$$

Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	806	1.126	139,70%
Média unidades similares	974,57	1.138,52	116,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (139,70%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (116,82%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,54	30º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{180,74}{421,82} \Rightarrow 0,43$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	283,33	180,74	-36,21%
Média unidades similares	293,37	227,11	-22,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,24	50º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{78,17}{216,11} \Rightarrow 0,36$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	82,33	78,17	-5,06%
Média unidades similares	52,83	52,35	-0,90%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,68	18º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.599,39}{2.642,67} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.039,92	1.599,39	-21,60%
Média unidades similares	1.808,87	1.797,72	-0,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,65	58º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.498,04}{2.851,49} \Rightarrow 0,88$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.217,24	2.498,04	12,66%
Média unidades similares	1.765,13	1.855,81	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,52	37º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,22 \times 2) + (0,34 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,32 \times 1) + (0,54 \times 1) + (0,43 \times 2) + (0,36 \times 2) + (0,61 \times 2) + (0,88 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,52$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,52) nos últimos doze meses foi o 37º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à vazão processual (décima colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (16ª colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em execução (18ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em tramitação (quarta pior colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (nona pior colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (11ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Wilian Jones Soares de Souza	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	1,00
Ana Lucia Schneider	01/09/2018	31/08/2019	365	1	364	1,00
Dalmo Rodrigues da Silva	01/09/2018	31/08/2019	365	7	358	0,98
Rodrigo Pfutz	01/09/2018	31/08/2019	365	2	363	0,99
Janete Bernardes	01/09/2018	31/08/2019	365	2	363	0,99
Andressa Trierweiler	01/09/2018	31/08/2019	365	182	183	0,50
Ana Stela Pachiega	01/09/2018	31/08/2019	365	3	362	0,99
Regina Pandolfo	01/09/2018	31/08/2019	365	15	350	0,96
Carolina Lerner	01/09/2018	31/08/2019	365	8	357	0,98
Fabio Leyes Rodrigues	01/09/2018	31/08/2019	365	10	355	0,97
Renata da Rosa Souza Ritta	01/09/2018	31/08/2019	365	6	359	0,98
TOTAL						10,35



* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.112,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,35}{11}$	→	94%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,52 x 94%	→	0,49
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 43ª colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (37ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (94%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (92%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

Distribuídos em 2018	META 1/2018 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2018	%	
859	1.336	155,53%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.



META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.613	1.576	97,71%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
596	1.274	46,78%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
474	710	149,79%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
31	31	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	49	34
2º	União Federal	7	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	7	7
5º	Estado do Rio Grande do Sul	4	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	1
8º	Banco do Brasil S.A.	7	7
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	13	5

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
94	60	92	Meta cumprida



5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial
527	716	135,86%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
1.006	956	95,03%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
288	677	42,54%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial
433	332	76,67%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
22	22	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	34	18
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	7	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	1
7º	Banco do Brasil S.A.	7	5
8º	Banco Bradesco S.A.	4	3



9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	10	7
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
67	40	65	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 P 2 E	3 P 2 E	-	-
Tarde	-	2 a 3 - I 2 a 3 - U 1 CPI 3 - P	2 a 3 - I 2 a 3 - U 1 CPI 3 - P	-	-

- *Pauta Semana*

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 12/09/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	2 a 3 - I 2 a 3 - U 1 E 1 CPI 3 - P	-
Tarde	-	-	-	2 a 3 - I 2 a 3 - U 1 E 1 CPI 3 - P	-

- *Pauta Semanal*

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 12/09/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 2018/09 a 2019/08		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	779	426	54,69%
Média unidades similares	936,67	590,69	63,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.



6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23/10/2019	14/11/2019	27/11/2019	21/11/2019
Una Sumaríssimo	23/10/2019	14/11/2019	27/11/2019	21/11/2019
Instrução	18/03/2020	12/12/2019	21/01/2020	23/01/2020
Tentativa de acordo em execução	23/10/2019	14/11/2019	27/11/2019	21/11/2019
CPI's	23/10/2019	14/11/2019	27/11/2019	21/11/2019

J1 - Férias de 28/10/2019 a 26/11/2019

J2- Férias de 26/09/2019 a 28/10/2019

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 25/09/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	50,22	46,69	-7,02%
	Média Ordinário	68,46	57,18	-16,48%
	Média Geral	64,15	54,88	-14,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	62,35	43,02	-31,00%
	Média Ordinário	307,05	320,13	4,26%
	Média Geral	273,05	275,85	1,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
André Vasconcellos Vieira	222	259	3	4	22	510
Thiago Boldt de Souza	111	155	90	3	5	364
TOTAL	333	414	93	7	27	874

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.045	202	19,33%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	453	64	14,13%
TOTAL	1.498	266	17,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 266 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 17,76% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 27.09.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **77** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, **André Vasconcellos Vieira**, sendo a data de conclusão mais antiga em 05.11.2018. O Juiz Substituto lotado, **Thiago Boldt de Souza**, por sua vez, possui **02** processos conclusos há mais de 30 dias úteis (nºs 0020807-42.2018.5.04.0303 e 0020236-37.2019.5.04.0303, conclusos em 26.07.2019 e 08.08.2019, respectivamente).

Portanto, no total, são **79** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema QLIK Sense em 27.09.2019, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos em até uma semana da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 14 de setembro.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até uma semana da determinação. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações do dia 14 de setembro.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de cinco dias da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 25 de setembro. Os protocolos urgentes estavam em dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 15 de setembro, nos processos físicos, e no dia 02 de setembro, no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos físicos é feito semanalmente.

O andamento no sistema, "Arquivado Definitivamente", é realizado no momento da formação do lote. A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade realiza a reunião de execuções.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	339	356	5,01%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	246	79	-67,89%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.861	2.024	8,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento da quitação, com determinação no despacho que extingue a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000126-90.2014.5.04.0303

0000561-35.2012.5.04.0303

0044100-66.2003.5.04.0303

0000398-84.2014.5.04.0303

0020064-03.2016.5.04.0303

0098700-81.1996.5.04.0303



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo abaixo:

a) Embargos de declaração

0000085-60.2013.5.04.0303	0020133-58.2018.5.04.0305	0020457-88.2017.5.04.0303	0020883-37.2016.5.04.0303
0000555-91.2013.5.04.0303	0020293-26.2017.5.04.0303	0020497-07.2016.5.04.0303	0021069-32.2017.5.04.0301
0017600-12.1993.5.04.0303	0020335-12.2016.5.04.0303	0020527-71.2018.5.04.0303	0021125-93.2016.5.04.0303
0044300-59.1992.5.04.0303	0020382-15.2018.5.04.0303	0020609-39.2017.5.04.0303	0021194-28.2016.5.04.0303
0020099-89.2018.5.04.0303	0020385-67.2018.5.04.0303	0020766-46.2016.5.04.0303	0021285-21.2016.5.04.0303
0020111-74.2016.5.04.0303	0020457-25.2016.5.04.0303	0020794-14.2016.5.04.0303	

b) Exceções de incompetência

0020171-73.2018.5.04.0304	0020193-37.2018.5.04.0303	0020833-52.2018.5.04.0202
---------------------------	---------------------------	---------------------------

c) Antecipações de tutela

0020857-68.2018.5.04.0303	0020461-91.2018.5.04.0303	0020620-62.2017.5.04.0305
0020813-49.2018.5.04.0303	0020289-52.2018.5.04.0303	0020915-76.2015.5.04.0303

d) Impugnações à sentença de liquidação

0001163-26.2012.5.04.0303	0041200-03.2009.5.04.0303	0020529-80.2014.5.04.0303	0020997-73.2016.5.04.0303
0050400-34.2009.5.04.0303	0001093-77.2010.5.04.0303	0021016-16.2015.5.04.0303	

e) Embargos à execução

0000092-57.2010.5.04.0303	0078200-42.2006.5.04.0303	0041300-31.2004.5.04.0303	0020427-24.2015.5.04.0303
0000398-89.2011.5.04.0303	0101000-93.2008.5.04.0303	0074100-10.2007.5.04.0303	0020940-89.2015.5.04.0303
0001142-84.2011.5.04.0303	0000770-67.2013.5.04.0303	0110600-61.1996.5.04.0303	0021194-28.2016.5.04.0303
0031600-46.1995.5.04.0303	0000310-46.2014.5.04.0303	0000411-20.2013.5.04.0303	0020177-20.2017.5.04.0303

f) Exceções de pré-executividade

0079500-39.2006.5.04.0303	0126400-95.1997.5.04.0303
---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)



Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 3.808.458,66	79,45%
Decorrentes de Acordo	R\$ 672.585,53	14,03%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 312.350,47	6,52%
TOTAL	R\$ 4.793.394,66	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 31.701,16	5,25%
Emolumentos arrecadados	R\$ 11,06	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 473.159,65	78,30%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 99.439,18	16,45%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 604.311,05	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas, por amostragem, as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 25.09.2019, e que indica a existência de **20 processos parados**.

Determina-se que a Unidade **dê o impulso processual necessário ou regularize/retifique os andamentos, dependendo do caso, no sistema PJe, considerando a futura migração dos processos da Unidade Judiciária para o sistema PJe, em momento posterior à Correição, em face do que dispõe o Provimento 270/2019 da Corregedoria Regional.**

Processo aguardando pagamento de precatório sem o uso do andamento específico – Processos Exemplos:	
0000021-84.2012.5.04.0303	0001141-36.2010.5.04.0303
0000101-48.2012.5.04.0303	0000398-89.2011.5.04.0303
0116600-23.2009.5.04.0303	0000918-83.2010.5.04.0303

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos nos dias 19.09 e 23.09.2019.



1	Processo nº 0020004-25.2019.5.04.0303
Fase: Conhecimento Movimentação processual: na audiência realizada em 28.03.2019 (Id 12b613f), foi deferido o prazo de dez dias para o reclamante apresentar manifestação sobre documentos, com o subseqüente encerramento da instrução processual. Transcorrido o referido prazo em 11.04.2019, a conclusão dos autos para minuta de sentença foi realizada apenas 21.05.2019.	
2	Processo nº 0020671-45.2018.5.04.0303
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no andamento processual entre o vencimento do prazo em 29.05.2019 (Id b63f6f7) para ciência do reclamante acerca dos documentos juntados pela reclamada e a subseqüente conclusão efetivada apenas em 28.06.2019.	
3	Processo nº 0020630-49.2016.5.04.0303
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 13.03.2019 (Id f7830f8), que determinou a penhora <i>online</i> através do convênio Bacenjud, e o correspondente cumprimento, o qual foi efetivado apenas em 12.06.2019 (Id 11133bf).	
4	Processo nº 0020217-65.2018.5.04.0303
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 20.03.2019 (Id 55ad77b), que determinou a penhora <i>online</i> através do convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento verificado em 03.06.2019 (Id 47642bc).	
5	Processo nº 0020442-56.2016.5.04.0303
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 12.02.2019 (Id 55e7cba) para reclamada pagar ou garantir a execução, e o impulso processual subseqüente efetivado apenas em 11.06.2019 (Id d4e8205), com a inclusão da reclamada no BACENJUD, mediante Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários – SABB.	
6	Processo nº 0020316-35.2018.5.04.0303
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 21.08.2019 (Id a821b6f) para ciência da 2ª reclamada acerca dos cálculos elaborados pela 1ª reclamada, não é verificado impulso processual posterior, por iniciativa do Juízo, até 19.09.2019. O reclamante já manifestou concordância com os cálculos na petição protocolada em 07.08.2019 (Id 5a5f1e0). O processo está localizado na tarefa “Prazos vencidos - Regina” desde 22.08.2019.	
7	Processo nº 0020203-52.2016.5.04.0303
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 24.04.2019 (Id) para o reclamante indicar meios de prosseguir a execução, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 23.09.2019. O processo permanece localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 25.04.2019.	
8	Processo nº 0020292-07.2018.5.04.0303
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 09.05.2019 (Ids 2ce71e5 - 902fa8a) para ciência dos sócios acerca da instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo, até 23.09.2019. O processo permanece localizado na tarefa “Aguardando término dos prazos” desde 10.05.2019.	
9	Processo nº 0020335-41.2018.5.04.0303
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após a inclusão da reclamada nos sistemas CNIB e SERASA em 23.07.2019 (Id 2cb5221), não é verificado impulso processual, por iniciativa do Juízo até 23.09.2019, em especial, no que se refere ao cumprimento das determinações remanescentes contidas no despacho proferido em 06.06.2019 (Id cfbfd48), quanto ao acionamento do convênio Renajud e expedição do mandado de penhora. O processo permanece localizado na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 23.07.2019	
10	Processo nº 0020630-49.2016.5.04.0303
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 13.03.2019 (Id f7830f8), que determinou a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud, e o respectivo cumprimento, efetivado apenas em 12.06.2019 (Id 11133bf).	



8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Entretanto, tendo em vista a futura migração dos processos para o sistema PJe, em face do que dispõe o Provimento nº 270/2019, da Corregedoria Regional, a análise dos processos em relação aos aspectos gerais dos autos é meramente informativa.

1	Processo nº 0000106-07.2011.5.04.0303
Aspectos gerais dos autos*: certidão da fl.136 vº com carimbo ilegível e sem assinatura do servidor; rubricas (fls. 137, 140, 141, 142, 146, 149, 151, 155, 183), reiteradas nos autos, não configuram assinatura abreviada, visto ter sido grafado mero sinal; termos de juntada (fls. 144 vº, 146 vº, 152 vº, 156 vº, 175 vº) com informações incompletas, visto não mencionarem as peças juntadas; termo de juntada da fl. 163 vº com informação equivocada. Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação entre fevereiro (fl.140) e abril de 2018 (fl.142).	
2	Processo nº 0001279-95.2013.5.04.0303
Aspectos gerais dos autos*: rubricas (fls.75, 76), reiteradas nos autos, não configuram assinatura abreviada, visto ter sido grafado mero sinal; termo de juntada (fl.75 vº) sem assinatura do servidor; Movimentação processual: demora no impulso processual: expedido edital em 19-2-2018 (fl.78), bem como decorrido o prazo para recorrer, em 6-4-2018 (fl.78), o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 9-5-2018 (fl. 79).	
3	Processo nº 0000540-30.2010.5.04.0303
Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl. 406) não registra data da devolução dos autos, tampouco identifica o servidor que os recebeu; rubricas (fls. 403, 406, 407, 413, 414, 422, 431), reiteradas nos autos, não configuram assinatura abreviada, visto ter sido grafado mero sinal; folhas em branco (fls. 407 vº, 464 vº) sem as inutilizações respectivas; termo de carga (fl. 475) não traz assinatura do servidor. Movimentação processual: despacho da fl. 444, de 19-9-2018, cumprido em 31-10-2018; agravo de petição (fls. 465-466) protocolado em 1º-2-2019, com conclusão ao juiz em 3-6-2019.	
4	Processo nº 0001341-38.2013.5.04.0303
Aspectos gerais dos autos*: rubricas (fls. 382, 525, 581, 582) reiteradas nos autos, não configuram assinatura abreviada, visto ter sido grafado mero sinal; termos de carga (fls. 395, 483, 515, 525) não registram telefone ou endereço eletrônico do perito; termo de juntada não registra data, tampouco identifica o servidor; termos de carga (fl. 515, 525, 529) não identificam o servidor; termo de juntada (fl.553 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas. Movimentação processual: Nada a apontar.	
5	Processo nº 0001521-88.2012.5.04.0303
Aspectos gerais dos autos*: rubricas (fls. 241, 252, 254, 255, 256), reiteradas nos autos, não configuram assinatura abreviada, visto ter sido grafado mero sinal; folhas 288-290, não rubricadas; termo de juntada (fl. 244 vº) com informações incompletas, visto não mencionar as peças juntadas; termo de carga (fl.272) não identifica o servidor que recebeu os autos e apresenta rasura. Movimentação processual: Nada a apontar.	

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	090300-58.2008.5.04.0303	06/08/2019
2	0001287-72.2013.5.04.0303	03/09/2019
3	0166100-88.1991.5.04.0303	06/09/2019
4	0099000-91.2006.5.04.0303	10/09/2019
5	0000520-68.2012.5.04.0303	10/09/2019
6	0000530-15.2012.5.04.0303	12/09/2019
7	0004200-81.2000.5.04.0303	13/09/2019
8	0076600-78.2009.5.04.0303	13/09/2019



9	0226600-62.1987.5.04.0303	13/09/2019
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/09/2019)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000886-10.2012.5.04.0303	26/07/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/09/2019)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº do Mandado	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	303-00113/19	0062200- 45.1998.5.04.0303	28/05/2019

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição
1	0020421-80.2016.5.04.0303	16/4/2019
2	0020089-84.2014.5.04.0303	13/6/2019
3	0020484-42.2015.5.04.0303	08/7/2019
4	0000222-47.2010.5.04.0303	21/8/2019
5	0020771-72.2016.5.04.0334	22/8/2019
	0034900-25.2009.5.04.0303	19/8/2019
	0000809-69.2010.5.04.0303	19/8/2019
	0149100-70.1994.5.04.0303	20/8/2019
	0020222-29.2014.5.04.0303	26/8/2019
	0001025-25.2013.5.04.0303	27/8/2019
	0021259-57.2015.5.04.0303	28/8/2019
	0021259-57.2015.5.04.0303	28/8/2019
	0020402-69.2019.5.04.0303	30/8/2019
	0020269-95.2017.5.04.0303	03/9/2019
	0020491-92.2019.5.04.0303	03/9/2019
	0000355-55.2011.5.04.0303	03/9/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 25/09/2019)

* 10 dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ou quando os cálculos são apresentados pela reclamada **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.



8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Em regra, o bloqueio de valores via BacenJud contra os sócios não é determinado de ofício, devendo ser constatada a incidência de fraude.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e contou com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Apoio Presencial (períodos)	Apoio Remoto (períodos)
2018	1º período – 22.01 a 26.01.2018 2º período – 16.04 a 20.04.2018 3º período – 20.08 a 24.08.2018	-
2019*	1º período – 06.03 a 08.03.2019 2º período – 11.03 a 15.03.2019	-
Total	5 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD-OUV em 18.09.2019, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT 3 expedientes relativos à 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, durante o período correccionado, conforme abaixo.

Protocolo n°	Processo n°	Motivo
338/2018	0020140-95.2014.5.04.0303	Reclamação - Demora no andamento do processo – Procedimentos de Execução – Penhora - BACENJUD
931/2018	0020978-67.2016.5.04.0303	Consulta processual – Conclusão ao Juiz para julgamento de Embargos de Declaração <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
1385/2018	0020064-37.2015.5.04.0303	Consulta processual – Conclusão ao Juiz para julgamento de Embargos de Declaração <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, à vazão processual, à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução – e, por conseguinte, apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (nona pior colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado estoque de incidentes pendentes de solução do período anterior (56,36% acima da média da respectiva faixa). A Vara também registrou um desempenho abaixo da média das unidades similares no indicador



relativo à fase de execução. Em contrapartida, a Unidade apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa no indicador referente à fase de conhecimento.

Por sua vez, o indicador referente à vazão processual é o principal destaque positivo da Unidade, na medida em que a Vara apresentou a décima maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 39,70% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 16,82% superior ao número médio de casos novos no período. Apesar dessa vazão elevada, contudo, a Unidade apresentava, em 31/08/2019, um acervo processual 4,33% superior à média das unidades similares – a despeito de ter registrado uma redução de 12,28% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação, no qual a Vara apresentou o quarto pior índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também registrou um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Em contrapartida, a Vara apresentou desempenho superior à média da respectiva faixa nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução.

Quanto às metas do CNJ do ano de 2018, não foi cumprida a meta de n. 3. Na entrevista, a Diretora informou que, após as correções, faz o acompanhamento das metas e realiza ações específicas quanto aos processos indicados no relatório.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento e início do prazo da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 6 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre no momento em que há o pagamento, no despacho que extingue a execução há determinação de exclusão da inscrição no BNDT. A Diretora, ainda, relatou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Em regra, o bloqueio de valores via BacenJud contra os sócios não é determinado de ofício, antes, deve ser constatada a incidência de fraude.

A 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo está com o quadro funcional completo (11 servidores lotados), sendo relevante apontar que a rotatividade de servidores na Unidade é baixa.

A Unidade conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao público no balcão e, antes da migração dos processos ao sistema eletrônico, realizava tarefas atinentes aos processos físicos. No PJE, faz a expedição de notificações, com a revisão da Diretora.

De acordo com a Diretora, há um Assistente de Execução (FC-4) que auxilia nos despachos relativos à análise de cálculos e redige as minutas de decisões na fase de execução.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa. As minutas de despachos do protocolo são redigidas por seis servidores. O cumprimento do protocolo e o prazo vencido são feitos por quatro servidores. A partir da implementação da nova versão do PJe, mais quatro servidores passaram a auxiliar na tarefa de prazo vencido, por final da numeração. A expedição de alvarás é realizada por apenas por um servidor, com a revisão da Diretora de Secretaria ou de seu assistente. O secretário de Audiências cumpre as determinações de ata. Disse a Diretora que pretende alterar a organização do trabalho para carteira.

A Diretora informou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceto quando há pedido da reclamada para não inclusão em pauta, geralmente nas ações com polo passivo formado exclusivamente por Ente Público, com base na nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria. As audiências são designadas em Secretaria.

Em regra, o encerramento da instrução é realizado na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso concreto. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso, de imediato, sendo enviado para a tarefa “minutar sentença” pelo próprio secretário de audiência. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão também é realizada pelo Secretário de Audiência ou pela Diretora de Secretaria, a depender do caso. Não é designada audiência apenas para publicação de sentença. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria do Foro e há trâmite prioritário quanto à marcação e pauta.

Segundo a Diretora, de ofício, ou quando há pedido das partes para a designação de audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, o processo é incluído em pauta, com avaliação prévia da



viabilidade concreta de acordo. Disse, ainda, que o SAAB tem sido muito utilizado e vem apresentando resultados satisfatórios.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado e teve auxílio nos períodos mencionados no item 9 supra.

Constam na ouvidoria do TRT 03 expedientes protocolados durante o período correccionado, os quais versam sobre demora no andamento do processo e consulta processual- conclusão ao Juiz para julgamento de embargos à execução.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 3ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e dos servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.



12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **André Vasconcellos Vieira** e ao Juiz Substituto lotado **Thiago Boldt de Souza** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados apontam tendência de novo descumprimento da meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31/08/2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento dessa meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas até 31/08/2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4).

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020004-25.2019.5.04.0303 e 0020671-45.2018.5.04.0303**, sempre o processo estiver apto para julgamento, realize a correspondente conclusão dos autos no prazo de que trata o artigo 228, *caput*, do CPC, conforme dispõe o **artigo 130, § 3º, da CPCR**;



- b) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de bloqueio de valores mediante a utilização do convênio Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado nos **processos n. 0020630-49.2016.5.04.0303 e 0020217-65.2018.5.04.0303**;
- c) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da fase de execução de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020442-56.2016.5.04.0303**;
- d) Sempre que transcorrido o prazo para impugnação dos cálculos de liquidação já elaborados, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença, em especial, quando houver concordância expressa de uma das partes, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020316-35.2018.5.04.0303**;
- e) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020203-52.2016.5.04.0303 e 0020292-07.2018.5.04.0303**, recomenda-se a verificação periódica na tarefa “*Aguardando término dos prazos*” com a finalidade de identificar possíveis processos que, após o vencimento dos prazos, permaneçam localizados de forma indevida na referida tarefa;
- f) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações relativas à utilização dos convênios e sistemas disponíveis para busca de informações ou bloqueio de bens e valores dos executados, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020335-41.2018.5.04.0303 e 0020630-49.2016.5.04.0303**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

As apurações realizadas por meio do Sistema QLIK Sense, com dados consolidados até o dia 27.09.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **77** processos pendentes há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, **André Vasconcellos Vieira**, sendo a data de conclusão mais antiga em 05.11.2018.

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Titular, **André Vasconcellos Vieira** determina-se que sua produtividade seja acompanhada em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

Na data da publicação deste relatório já havia sido proferida sentença nos processos nºs 0020807-42.2018.5.04.0303 e 0020236-37.2019.5.04.0303, conclusos com o Juiz Substituto lotado, **Thiago Boldt de Souza**.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao



Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

Deverá a Unidade **regularizar o andamento e/ou dar impulso processual aos processos no sistema PJe**, para tanto, registre o andamento específico nos processos que aguardam o pagamento de precatório – “PRAZO PAGAMENTO PRECATÓRIO”, como nos de nºs 0000021-84.2012.5.04.0303, 0001141-36.2010.5.04.0303, 0000101-48.2012.5.04.0303, 0000398-89.2011.5.04.0303, 0116600-23.2009.5.04.0303, 0000918-83.2010.5.04.0303, dentre outros.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o impulso adequado a definição da fase de liquidação de sentença do **processo nº 0020316-35.2018.5.04.0303**;
- b) Realize o impulso adequado ao prosseguimento do **processo nº 0020203-52.2016.5.04.0303**;
- c) Realize o impulso adequado ao prosseguimento do **processo nº 0020292-07.2018.5.04.0303**;
- d) Cumpra ou certifique o cumprimento das determinações ainda pendentes contidas no despacho (Id cfbfd48) proferido no **processo nº 0020335-41.2018.5.04.0303**.

Item 8.10 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.11.1 e 8.11.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.



Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPC/2015, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no dia 30.09.2019, das 10h30min às 11h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram representantes da OAB relatando situações ocorridas no Foro.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2985/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira, pela Diretora de Secretaria, Andressa Trierweiler, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional